



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE EMENDA Nº 27/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 144/2023**

**AUTORA:** Ver. Cecília Meireles Ferreira

**MATÉRIA:** Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

**I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A presente emenda trata de incluir na especificação do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Código: 08.334.0022.0.000.000, no objetivo “, Promover políticas e ações voltadas para o desenvolvimento social no município, valorizando os direitos humanos, a justiça social, o respeito à diversidade, a cultura da paz”, a expressão **e as minorias sociais**.

Verifica-se que foi elaborada emenda, incluindo a mesma expressão nas orientações do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, entretanto, a autora retirou a referida emenda de tramitação, após argumentação de que não há, ainda, na legislação, definição do termo “minorias sociais”.

Desta forma, esta Comissão, entende que a emenda resta prejudicada, pelo mesmo motivo.

**III – CONCLUSÃO**

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela prejudicialidade da referida emenda.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice\_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus